

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Telefax (74)661-1099/1090 - e-mail: cmxx@holistica.com.br

AUTÓGRAFO Nº 027/01

PROJETO DE LEI:	011, de 18 de setembro de 2001.
AUTOR:	Executivo Municipal - Gestor José Magalhães
EMENDAS:	Não houve.
PARECERE(S):	072/2001 - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final - favoráveis à tramitação regimental.
DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO:	Sessões: Ordinárias - 25/09, 23/10 e 06/11/2001. Aprovado por 12 x 00 votos.
TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO:	<i>Ipsis litteris.</i>

LEI Nº.: 674/2001

SANCIONADA EM: 27/11/2001

Dr. José Magalhães
Prefeito Municipal

~~O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:~~

Autoriza o Executivo a abrir Crédito Especial para Transferência a Título de Subvenção F-PAPP, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL, ao Orçamento do Exercício 2001 vigente, com o objetivo de promover Transferência a título de Subvenção para a F-PAPP - Fundação Parque Aquático Ponta das Pedras.

Art. 2º - Este Crédito Especial será aberto no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Crédito fica assim especificado:

2.0000 - PODER EXECUTIVO

2.0505 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

2.025 - PROMOÇÃO DE EVENTOS

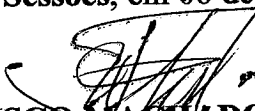
3230 - 3231.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 4º - Para abertura desse Crédito Especial, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, seus parágrafos e incisos da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, valendo para o Exercício de 2001.

Art. 6º - Fica revogada toda e qualquer disposição em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 2001.


FRANCISCO MACHADO DA SILVA
Presidente da Câmara